

DECRETO Nº 3.706 DE 08 FEVEREIRO DE 2019

Alteração de sistema de recreio para área institucional dos imóveis de propriedade do Município de Laranjal Paulista, conforme específica.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e:

CONSIDERANDO as prerrogativas inerentes ao Poder Executivo Municipal, no que tange à destinação dos bens públicos, bem como a preservação dos interesses da população laranjalense;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a destinação dos bens afetados na qualidade de bem público de “sistema de recreio” para “área institucional” dos imóveis de propriedade do Município de Laranjal Paulista de matrículas nº 13330, 13331, 13332 e 13333, do Jardim das Palmeiras.

Art. 2º A alteração da destinação de que trata o artigo 1º deste Decreto objetiva a retificação, perante o registro de imóveis, das áreas das respectivas matrículas e ulterior aprovação projeto de construção da “Creche do Jardim das Palmeiras”.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 08 de fevereiro de 2019.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 08 de fevereiro de 2019.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo